



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 258/77.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno identificado pela COVA 1, Avenida 1, aleia São/José, no Cemitério Público desta cidade, onde foi sepultado o Sr. FRANCISCO DE SALES MIRANDA DOS SANTOS.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 04 de Novembro de 1977.

Severina Freire de Melo

Severina Freire de Melo

P R E F E I T A